LEI Nº. 1.436/2015

Altera o artigo 1º da Lei 1429/2015.

OSMAR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei no. 1429/2015 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários que atuarem como Membros Das Comissões de Sindicância e Processo Administrativo, gratificação de função, no valor correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do salário mínimo vigente."

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por verbas consignadas no orçamento vigente suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as disposições em contrário.

P.M. de Cunha, em 24 de setembro de 2015

OSMAR FELIPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA - SP - Gabinete do Prefeito - ADMINISTRAÇÃO - Osmar Felipe Junior - PREFEITURA